PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.858, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 31 / 03 / 2020

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM" NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção da Saúde do Homem" no Município de Parauapebas/PA, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro, mês da campanha "Novembro Azul", cujo objetivo é conscientizar a sociedade sobre a prevenção e diagnóstico do câncer de próstata.

Art. 2° O intuito do programa é esclarecer e orientar a população masculina sobre o risco das doenças, vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura.

Art. 3° A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de palestras, encontros, debates, campanhas educativas e mutirões de diagnóstico, priorizando as seguintes patologias:

I- prevenção e detecção precoce do câncer de próstata;

II- cardiopatias;

III- pneumopatias;

IV- controle dos níveis de glicemia, colesterol, diabetes;

V- gastroenteropatias;

Parágrafo único. Durante a execução do programa ora instituído, também, deverão ser desenvolvidas campanhas de orientação, prevenção e controle do alcoolismo e tabagismo.

Art. 4° O poder público municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas de governo e com empresas e entidades não governamentais para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei;

Art. 5° A regulamentação desta Lei se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sua aprovação.

Art. 6° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 31 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL